

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b>	
<b>Nº:</b> TJ-COI-2019/13489	<b>DATA:</b> 21/08/2019
<b>DE:</b> COORDENACAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS	<b>PARA:</b> DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMONIO
<b>ASSUNTO:</b> Aquisição - compra	

**À DEA,**

Senhora Diretora,

Considerando a eminente inauguração do novo Anexo Edif. Advogado Pedro Milton de Brito se faz imperiosa a necessidade de mobiliar o auditório localizado no terceiro pavimento.

Este auditório foi concebido para ser utilizado de forma integral com 100 lugares ou dividido em 02 auditórios com 50 lugares cada um.

Desta forma e em atendimento às adequações de acessibilidade do Tribunal de Justiça, conforme a norma NBR 9050.2015 e a lei municipal de Salvador Nº 5384/1998 que regulamente a instalação de poltronas destinadas para pessoas que possuam peso acima dos padrões e definidas clinicamente como obesas, serão necessárias a aquisição de 98 cadeiras do tipo poltrona (individual) com estofado sintético, prancheta escamoteável, assento rebatível e capa protetora em polipropileno estrutural (dimensões: 165x50x88cm), base solta do chão, e duas poltronas (p/ obeso individual) com estofado sintético, prancheta escamoteável, assento rebatível e capa protetora em polipropileno estrutural (dimensões: 188x65,5x88cm), base solta do chão.

Ante exposto, encaminho expediente com orçamento prévio em anexo para análise e deliberações.

Atenciosamente,

**BRUNO BELLAS PRADO**  
**COORDENADOR DE PROJETOS**

